



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Concede 31 (trinta e um) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios, para fruição no período de 16/09 a 16/10/2019, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira e Mário Sérgio Bottazzo, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 7433/2019 (MA-42/2019), **RESOLVEU**, por unanimidade, após a retificação do requerimento, em sessão, pela magistrada solicitante, conceder 31 (trinta e um) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios, sendo 30 (trinta) dias correspondentes às férias regulares e 01 (um) dia de folga compensatória de plantão, para fruição no período de 16/09 a 16/10/2019, o que autoriza a **convocação de magistrado de primeiro grau e mantém a distribuição regular de processos no período**, nos termos do que dispõe o §1º do art. 10, da RA nº 60/2017, alterada pela RA nº 01/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de maio de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 21 de maio de 2019.
[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4